

Processo: 08086632420208152001

Compulsando os autos, pode ser verificado que a parte ré efetuou o pagamento das custas para interposição de recurso de apelação. Entretanto, o recurso não foi apresentado pela parte ré.

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br

21/12/2022 16:55

Banco do Brasil

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/12/2022 - AUTOATENDIMENTO - 16.48.39
1251301251 SEGUNDA VIA 0023

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: J BARBOSA ADVOGADOS ASS
AGENCIA: 1251-3 CONTA: 31.969-4
=====

Convenio	TRIBUNAL DE JUSTIÇA-PB	
Codigo de Barras	86660000003-2	76640928318-7
	52022123120-9	09227700601-8
Data do pagamento		21/12/2022
Valor Total		376,64

DOCUMENTO: 122102
AUTENTICACAO SISBB: 0.8EB.ECF.34C.D83.5F3

Pelo exposto, em cumprimento ao ATO CONJUNTO GAPRE/CGJ Nº 05/2022, que dispõe sobre o ressarcimento de custas, requer a autorização do Magistrado para devolução das custas judiciais referentes ao recurso de apelação não interposto para parte ré.

RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer a obrigatoriedade da utilização do formulário padrão contido no Anexo I deste Ato na solicitação de ressarcimento de custas.

Parágrafo único. O formulário padrão encontra-se disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Fica determinado que todos os pedidos que não utilizem o referido formulário não serão analisados, sob o argumento de não adequação a este Ato.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

PAGAMENTO INDEVIDO EM RAZÃO DO NÃO AJUIZAMENTO DA AÇÃO OU DA NÃO INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

Documentos necessários:

- ☐ Duas guias pagas e comprovantes de pagamento.
- ☐ Procuração (apenas quando o(a) requerente for pessoa jurídica ou o pedido for formulado por procurador(a)).
- ☐ Procuração com poderes para dar e receber quitação (caso os dados informados para pagamento sejam do(a) procurador(a)/advogado(a))
- ☐ Ato constitutivo da pessoa jurídica.
- ☐ Autorização do Juiz da causa (art. 21 da Lei Estadual nº 5.672/1992)*.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 24 de abril de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15º andar - Sala 1509/1512 – Centro - RJ – Rio de Janeiro - CEP:20021-290
www.joaobarbosaadvass.com.br

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477